

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Departamento de Trânsito

Necessidade da Administração: A presente contratação tem como objeto a Inexigibilidade de licitação conforma artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, para a aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos semáforos, garantindo a reposição imediata de itens essenciais para o funcionamento eficiente da sinalização semafórica, a segurança viária e a fluidez do tráfego urbano. Eventos climáticos severos e outras situações de desgaste técnico demandam uma solução imediata e confiável. O sistema semafórico adquirido da empresa CONTRANSIN, não aceita peças de reposição de fabricação de outra empresa. Essa empresa é a única fabricante, em todo o território nacional, dos produtos descritos abaixo, compatíveis com o sistema em uso, conforme atestado de exclusividade emitido pela Abinee – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por Inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de equipamentos essenciais para a manutenção dos semáforos, com o objetivo de garantir a reposição imediata de itens indispensáveis ao funcionamento eficiente da sinalização semafórica, à segurança viária e à fluidez do tráfego urbano. Dada a ocorrência de eventos climáticos severos e outras condições de desgaste técnico, torna-se necessária uma solução imediata e confiável. O sistema semafórico utilizado, adquirido da empresa CONTRANSIN, não aceita peças de reposição de fabricação de outras empresas, sendo esta a única fabricante, em todo o território nacional, dos produtos compatíveis com o sistema atualmente em uso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação, tem como objetivo a aquisição de equipamentos, por meio de exclusividade da empresa CONTRANSIN, para manutenção dos semáforos. A medida busca garantir a reposição imediata de itens indispensáveis ao funcionamento dos semáforos, prevenindo interrupções prolongadas e minimizando impactos negativos na rotina urbana. A substituição de componentes com problemas é essencial para assegurar a continuidade e eficiência da sinalização de trânsito na área urbana, promovendo segurança para motoristas e pedestres. Eventos climáticos severos e outras situações de desgaste técnico demandam uma reposição rápida e confiável dos equipamentos, de modo a evitar interrupções no tráfego e possíveis acidentes. Nesse contexto, a contratação se justifica pela urgência e pela necessidade de manter a cidade



devidamente sinalizada, em conformidade com as normas legais e com o compromisso da administração pública de oferecer serviços de qualidade à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos da empresa CONTRANSIN, destinados à substituição de peças dos semáforos previamente adquiridos da mesma empresa. Esses equipamentos serão utilizados sempre que houver necessidade, em casos de danos causados por intempéries ou outras situações que comprometam o funcionamento dos semáforos, exigindo reparação imediata. Além disso, os equipamentos fornecidos pela CONTRANSIN possuem total compatibilidade com o sistema atualmente em uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do equipamento possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio deste Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Além disso, a aquisição está fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos da empresa CONTRANSIN, compatíveis com o sistema em uso, destinados à substituição de peças dos semáforos previamente adquiridos da referida empresa, conforme necessário, por exemplo, em casos de danos causados por intempéries ou outras situações que comprometam o seu funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à necessidade de substituição de equipamentos do sistema semaforico, ocasionada por danos decorrentes de intempéries e/ou outras situações que comprometam seu funcionamento, torna-se essencial que o Departamento de Trânsito adquira equipamentos da empresa CONTRANSIN. Essa empresa é a única fabricante, em todo o território nacional, dos produtos especificados no ETP, plenamente compatíveis com o sistema atualmente em uso. A contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e confiabilidade da sinalização semaforica, contribuindo para a segurança viária e a fluidez do tráfego urbano.



Esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato fundamentado no artigo 95, Inciso I e II da Lei 14.133/2021 e será realizado por meio de exclusividade, com base prevista no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

Devido à necessidade de substituição de equipamentos do sistema semafórico, ocasionada por danos decorrentes de intempéries e/ou outras situações que comprometem seu funcionamento, torna-se essencial que o Departamento de Trânsito adquira equipamentos da empresa CONTRANSIN.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

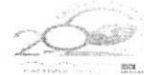
O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de exclusividade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades dos itens constantes abaixo foram feitas com base no histórico de serviços prestados pelo técnico da Parte elétrica do sistema.

Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:

ITEN	PAC	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	3050	03	un	Placa de CPU controlador R03	R\$ 1.610,00	R\$ 4.830,00
02	11470	03	un	Placa Potência controlador R03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
03	11473	03	un	Placa-mãe controlador R03	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
04	8510	05	un	Bolachas amarelas	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
05	8510	05	un	Bolachas verdes	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
06	8510	05	un	Bolachas vermelhas	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
07	5693	02	un	Fonte de alimentação 12v p/cont. R03	R\$ 220,00	R\$ 440,00
Total						R\$ 18.065,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 590

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1752

Reduzido: 591

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável pelo Departamento de Trânsito o senhor **Aginaldo Da Rosa Ribeiro** - Matrícula: 479128-2 e o responsável pela gestão do contrato é o senhor **Paulo Sérgio Oberto** - Matrícula: 479145-2.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2025.



PREFEITURA DE
**CACAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Paulo Sérgio Oberto
Paulo Sérgio Oberto

Secretário da Pasta - Matrícula - 479145-2

Marilene Veber Bolzan
Marilene Veber Bolzan

Departamento de Trânsito - Matrícula - 47481-9/1